



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2620

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 22 de Outubro de 2025

LEI Nº 2761/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.521/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 055/2025 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei n.º 55/2025, autorizando o chefe do Poder Executivo municipal a sancionar, promulgar e publicar a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VII ao artigo 17 da Lei Municipal nº 2.521/2023, com a seguinte redação:

Art. 17. (...)

(...)

VII - cassação de registro ou do relacionamento de estabelecimento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2025 (21/10/2025).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal